

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 76a. SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DR CÍD AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, DIRETOR DE SERVI-
ÇO EM EXERCÍCIO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabri
el Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio
Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Mouti
nho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário
Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Erna
ni Ayres Satyro e Souza, Álvaro Alves da Silva Braga, Waldemar
Tôrres da Costa e o Ministro convocado Lauro Alves Pinto.

Licenciado o Ministro Ernesto Geisel.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

30 028 - São Paulo. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paci
ente: LUCIO MIGUEL. Impetrante: O paciente. Não toma
ram conhecimento, unânimemente. (NÃO VOTARAM OS MI
NISTROS ERNANI SATYRO, GUEIROS LEITE e ALCIDES CAR
NEIRO).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

9 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Corrêa de Mello
O Exmo Sr Ministro do Exército, com fundamento no ar
tigo 14, letra "d", da Lei 5.300, de 29.6.67, remete
a este Tribunal os autos do Conselho de Justificação
a que foi submetido o Major IE-JOSUÉ GOMES. - O Tri
bunal, por unanimidade, deixou de aplicar outra san
ção, face o oficial já haver passado para a reserva,
por força do A.1/5. - (ALEGOU SUSPEIÇÃO O MINISTRO -
ÁLVARO BRAGA)-(NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO)

APELAÇÕES

37 309 - Pernambuco. Relator: Ministro João Mendes. Revisor:-
Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: A Procuradoria
Militar da Aud/7a. RM e PEDRO CORRÊA DOS SANTOS CA
BRAL, 2º Ten. - Apelada: A Sentença do CEJ da Aud/7a
RM, de 10.6.69. - Negaram provimento à apelação da
Procuradoria Militar e confirmaram a sentença apela
da, unânimemente. (Usaram da palavra o adv. Tito Can
to e o Dr Procurador-Geral da J.M.).

37 444 - Paraná. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor:-
Ministro Gueiros Leite. Apelantes: A Procuradoria Mi
litar da Aud/5a. RM e IRINEU ANDREIS. Apelada: 1. Sen
tença do CJ do 1º/13º RI, de 22.7.69. - Por unanimi
dade, negaram provimento à apelação da defesa e de
ram provimento à apelação da Procuradoria Militar, re
ajustando a pena para 4 meses de detenção, mínimo do
art 159.

37 359 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revi
sor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: CESAR EPITÁ
CIO MATA. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. RM
de 29.4.1969. - Preliminarmente, o Tribunal decidiu
anular o julgamento de 1a. instância, por inobservân
cia de dispositivo legal expresso, determinando seja
o apelante submetido a novo julgamento, unânimemente.

(Cont da ata da 76a. sessão, em 26 de setembro de 1969)

(Usaram da palavra o Dr Heleno Cláudio Fragoso e o Dr Nelson Barbosa Sampaio).

37 358 - São Paulo. Relator Ministro Ernani Satyro. Revisor:-
Ministro Corrêa de Mello. Apelante: WALTER LOPES. A-
pelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. RM, de 19.6.
1969. - Por maioria de oito votos, o Tribunal deu pro
vimento à apelação da defesa para absolver o apelan-
te, contra os votos dos Ministros Ernani Satyro, Wal-
demar Tórres, Alvaro Braga, Adalberto dos Santos, Syl-
vio Moutinho e Lauro Pinto que negavam provimento e
confirmavam a sentença (Usaram da palavra o Dr Heleno
Cláudio Fragoso e o Dr Procurador-Geral da J.M.).

A Sessão foi encerrada às 18.20 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa:

HABEAS-CORPUS 30.039(AC) - 30.038(AS) - 30.043(CM)-30.035(ES)
EMENDA AO REG^o 2(GL)-CORREIÇÃO PARCIAL 934(AS) (Vista ao Minis-
tro Ernani Satyro.

RECURSOS CRIMINAIS 4 400(AC) - 4 401(GL)

APELAÇÕES:

37 299(ES/TU)-Aud/5a. 385
36 469(GL/CM)-Aud/5a.
37 396(MC/JM)-1a./Mar 65
37 319(ES/AB)-2a./1a. 7738
37 219(JM/GM)-Aud/7a. 121
37 375(JM/GM)-Aud/7a. 10
37 426(SM/AC)-2a./Mar 668
37 401(TU/WT)-3a./1a. 16
37 453(MC/WT)-1a./Mar 40
37 405(CM/JM)-Aud/7a. 8
37 428(CM/JM)-1a./Mar 68
37 205(JM/TU)-1a./1a. 70
37 404(JM/AB)-2a./1a. 7887
37 440(AC/GM)-3a./1a. 2029
37 400(WT/CM)-Aud/5a. 226

